

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MEC - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO

RESOLUÇÃO Nº 05/2012, DE 09 DE MARÇO DE 2012

Dispõe sobre a aprovação do Regulamento para elaboração e apresentação de Trabalho de Conclusão de Curso, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro.

O CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO, no uso das atribuições que lhe conferem as Portarias n°s 107 de 12/03/2010, publicada no DOU de 16 de março de 2010, 737 de 17/11/2010, publicada no DOU de 19 de novembro de 2010, 758 de 24/11/2010, publicada no DOU de 29 de novembro de 2010, 206 de 29/03/2011, publicada no DOU de 12/04/2011, 614-I de 09/09/2011, publicada no DOU de 12/09/2011, em sessão realizada no dia 09 de março de 2012, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o regulamento para elaboração e apresentação de Trabalho de Conclusão de Curso, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro, conforme anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Uberaba, 09 de março de 2012.

Roberto Gil Rodrigues Almeida Presidente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO

REGULAMENTO PARA A ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) NO IFTM

SUMÁRIO

DECONCLUSÃO DE CURSO (TCC) NO IFTM	05
CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	05
CAPÍTULO II – DAS FINADADES DO TCC	05
CAPÍTULO III – DA CONCEPÇÃO E OBJETIVOS	05
SEÇÃO I – DA CONCEPÇÃO	05
SEÇÃO II – DOS OBJETIVOS	05
CAPÍTULO IV – DO PROJETO DE PESQUISA E DAS MODALIDADES DE TCC	06
SEÇÃO I – DO PROJETO DE PESQUISA	06
SEÇÃO II – DAS MODALIDADES DE TCC	06
CAPÍTULO V – DAS COMPETÊNCIAS	07
CAPÍTULO VI – DA ORIENTAÇÃO	09
CAPÍTULO VII - DA ENTREGA DO TCC	10
CAPÍTULO VIII – DA DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA (PROJETO DE TCC) E APRESENTAÇÃO E DEFESA DO TCC	10
SEÇÃO I – DA DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA (PROJETO DE TCC)	10
SEÇÃO II – DA APRESENTAÇÃO DE E DEFESA DO TCC	11
CAPÍTULO IX – DA COMPOSIÇÃO DA BANCA AVALIADORA	11
CAPÍTULO X – DA AVALIAÇÃO	12
CAPÍTULO XI – DA ENTREGA DA VESÃO FINAL DO TCC	13
CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS	14
APÊNDICE A – AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA (PROJETO DE TCC)	15
APÊNDICE B – FORMALIZAÇÃO DO TCC	16
APÊNDICE C – TERMO DE RESPONSABILIDADE DE AUTORIA APÊNDICE DI – ATA DA DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE	18

CURSO (TCC) - MONOGRAGIA	19
APÊNDICE DII – ATA DE APRESENTAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) – ARTIGO	20
APÊNDICE E – MODELO DE CERTIFICADO PARA "PRESIDENTE DA BANCA AVALIADORA"	21
APÊNDICE F – MODELO DE CERTIFICADO PARA "MEMBRO DA BANCA AVALIADORA"	22
APÊNDICE G – RELATÓRIO DE FREQUÊNCIA E ATIVIDADES RELATIVAS AO TCC DESENVOLVIDAS PELO ESTUDANTE	23
APÊNDICE H – AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DO TCC	24
APÊNDICE I – TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA DISPONIBILIZAÇÃO ELETRÔNICA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)	25

REGULAMENTO PARA A ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) NO IFTM

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **Art. 1º** O presente Regulamento normatiza as atividades e os procedimentos relacionados ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) no IFTM.
- **Art. 2º** O TCC é considerado requisito obrigatório para a obtenção do grau e diploma, nos cursos em que o mesmo estiver previsto no respectivo Projeto Pedagógico.

CAPÍTULO II DAS FINALIDADES DO TCC

Art. 3º O TCC é uma atividade acadêmica que tem por finalidade articular os conhecimentos adquiridos ao longo do curso com o processo de investigação e reflexão acerca da respectiva área de conhecimento, despertando e desenvolvendo a criatividade científica e o interesse pela pesquisa e pelo desenvolvimento científico e tecnológico, com base na articulação entre teoria e prática e na interdisciplinaridade, pautando-se pela ética e pela responsabilidade social.

CAPÍTULO III DA CONCEPÇÃO E OBJETIVOS

SEÇÃO I - DA CONCEPÇÃO

- **Art. 4º** O TCC consiste na elaboração, pelo estudante concluinte, de um trabalho que demonstre sua capacidade para elaborar, fundamentar e desenvolver um projeto de investigação de modo claro, coerente, objetivo, analítico e conclusivo.
- **Art. 5º** O TCC constitui-se numa atividade individual de aplicação de conhecimentos construídos e das experiências adquiridas durante o curso.

Parágrafo único. O processo estabelecido para a obtenção dos dados (experimento ou equivalente) pode ser realizado por mais de um estudante quando formalmente aceito pelo professor supervisor de TCC e pelo professor orientador, desde que claramente definidos e diferenciados os focos de estudo individual.

SEÇÃO II - DOS OBJETIVOS

Art. 6º O TCC tem como objetivo geral oportunizar aos estudantes o aprofundamento dos estudos científicos e tecnológicos nas áreas de conhecimento afins ao curso.

Parágrafo único. De forma específica, o TCC tem como objetivos:

- I. Estimular a pesquisa, a produção científica, a inovação e o desenvolvimento tecnológico sobre um tema ou objeto de estudo pertinente ao curso;
- II. Sistematizar, aplicar e consolidar os conhecimentos adquiridos no decorrer do curso, tendo por base a articulação entre teoria e prática;
- III. Permitir maior integração dos conteúdos, contribuindo para o aperfeiçoamento técnicocientífico do estudante;
- IV. Aprofundar o estudo sobre determinado fenômeno ou tema de relevância social, científica, cultural, política, ambiental, tecnológica e/ou econômica, relacionado à área de conhecimento do curso:
- V. Estimular uma maior aproximação com a bibliografia especializada e com o processo de investigação científica;
- VI. Aprimorar a capacidade de interpretação, de investigação, de reflexão crítica e sistematização do pensamento;
- VII. Proporcionar maior integração entre os conhecimentos construídos e adquiridos no curso, com o exercício profissional e a realidade social.

CAPÍTULO IV

DO PROJETO DE PESQUISA E DAS MODALIDADES DE TCC

SEÇÃO I - DO PROJETO DE PESQUISA

- **Art. 7º** Os estudantes deverão entregar por escrito um Projeto de Pesquisa (Projeto de TCC) para o professor supervisor de TCC conforme as normas constantes no Manual para Normatização de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) do IFTM.
- **Art. 8º** Se aprovado pelo professor orientador, professor supervisor de TCC e, se necessário, por órgãos competentes da instituição, o projeto poderá ser desenvolvido culminando em um TCC. Para os casos específicos de cursos em que seja exigida também a defesa do Projeto de Pesquisa (seguindo os procedimentos que constam no Projeto Pedagógico de Curso), é obrigatória a confecção de parecer de aprovação do mesmo por banca avaliadora (APÊNDICE A).
- **Art. 9º** Para os cursos cujos Projetos Pedagógicos prevêem a defesa do Projeto de Pesquisa (Projeto de TCC), o cronograma, contendo as datas e prazos, bem como os procedimentos a serem observados pelos estudantes, serão divulgados pelos professores supervisores de TCC, com anuência dos coordenadores de curso.

SEÇÃO II – DAS MODALIDADES DE TCC

- **Art. 10** São consideradas modalidades de TCC no âmbito do IFTM:
- I. Monografia;
- II. Artigo.

- § 1°. O Relatório de Estágio poderá ser considerado como modalidade de TCC desde que previsto no Projeto Pedagógico do Curso e deverá ser elaborado de acordo com o Manual para Normatização de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC).
- § 2°. A estrutura do TCC (monografia ou artigo) deverá seguir orientações contidas no Manual para Normatização de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) estabelecido pelo IFTM.
- § 3°. Os encaminhamentos acerca dos trabalhos que resultarão em propriedade intelectual/industrial e registro de patente serão estabelecidos em regulamento próprio.
- **Art. 11** Os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, para a sua integralização, poderão constar de elaboração e apresentação de TCC, na forma escrita e/ou oral, desde que previsto nos seus Projetos Pedagógicos, os quais seguirão este regulamento.

CAPÍTULO V DAS COMPETÊNCIAS

Art. 12 Compete ao Coordenador de Curso:

- I. Definir em conjunto com o professor supervisor de TCC os prazos de entrega e quando houver apresentação do Projeto de Pesquisa;
- II. Definir as temáticas relativas ao TCC, consolidando as linhas de pesquisa e de ação do curso, em conjunto com o professor supervisor de TCC;
- III. Orientar o estudante, em conjunto com o professor supervisor de TCC, na definição do professor orientador, considerando as especialidades dos docentes do curso e da instituição e a área de interesse do estudante;
- IV. Constituir canais de comunicação com os estudantes, com o professor supervisor de TCC, com os professores orientadores e com o colegiado de curso, articulando e fazendo fluir as informações necessárias ao bom andamento dos trabalhos;
- V. Convocar, sempre que necessário o professor supervisor de TCC e professores orientadores para tratarem de questões relativas à TCC;
- VI. Acompanhar o desenvolvimento das ações de competência do professor supervisor de TCC e professores orientadores;
- VII. Receber do professor supervisor de TCC os dados necessários para a emissão de certificados de participação dos membros da banca avaliadora do projeto de TCC (quando houver) e da apresentação de TCC, junto ao setor competente de cada câmpus;
- VIII. Encaminhar o resultado da avaliação do TCC para a Coordenação de Registro e Controle Acadêmico CRCA, em conjunto com o professor supervisor de TCC.

Art. 13 Compete ao Professor Supervisor de TCC:

- I. Definir, em conjunto com o coordenador de curso, os critérios e prazos para a entrega do Projeto de Pesquisa e de sua apresentação, quando houver;
- II. Definir, em conjunto com o coordenador de curso, as temáticas relativas ao TCC, consolidando as linhas de pesquisa e de ação do curso;

- III. Orientar o estudante na definição do professor orientador, em conjunto com o coordenador de curso, considerando as especialidades dos docentes do curso e da instituição;
- IV. Formalizar, registrar e arquivar todos os atos relativos à TCC;
- V. Providenciar, quando for o caso, a substituição do professor orientador;
- VI. Definir e divulgar, em conjunto com o coordenador de curso, o cronograma de atividades e respectivos prazos relativos à TCC;
- VII. Receber do professor orientador o controle de frequência do estudante conforme carga horária de TCC prevista no Projeto Pedagógico do Curso e encaminhar ao CRCA;
- VIII. Formalizar o convite de participação aos membros que comporão a banca avaliadora entregando-lhes a cópia do respectivo TCC;
- IX. Encaminhar para o coordenador do curso os dados necessários para a emissão e registro de certificados aos membros da banca avaliadora junto ao setor competente do câmpus;
- X. Receber as versões finais dos TCC, encaminhando-as, conforme artigos 38 e 39 deste regulamento;
- XI. Encaminhar, com anuência do coordenador de curso, o resultado da avaliação do TCC para a Coordenação de Registro e Controle Acadêmico CRCA.

Art. 14 Compete ao Professor Orientador de TCC:

- I. Definir em conjunto com o estudante a modalidade, o tema específico, o(s) objetivo(s), o plano o cronograma de trabalho para a elaboração do TCC e apresentá-lo ao professor supervisor de TCC que dará ciência ao coordenador de curso;
- II. Informar ao estudante sobre as normas, procedimentos e critérios de elaboração, apresentação e avaliação do TCC;
- III. Orientar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento do trabalho pelo estudante;
- IV. Participar das reuniões convocadas pelo coordenador de curso;
- V. Preencher os relatórios de frequência e avaliação das atividades do TCC;
- VI. Informar ao professor supervisor de TCC eventuais alterações e/ou adequações, ajustes ou fatos não previstos no desenvolvimento do TCC;
- VII. Indicar a composição da banca avaliadora, juntamente com o estudante;
- VIII. Presidir a banca avaliadora do TCC;
- IX. Encaminhar ao professor supervisor de TCC, ao final das orientações, o relatório das datas em que as mesmas ocorreram, bem como o controle de frequência do estudante conforme carga horária de TCC prevista no Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 15 Compete ao Estudante:

- I. Sugerir o tema para o TCC, em conformidade com as áreas do curso e disponibilidade de professores para orientação;
- II. Informar-se e cumprir as determinações e prazos estabelecidos neste regulamento;
- III. Frequentar as reuniões convocadas pelo professor orientador e/ou professor supervisor de TCC e/ou coordenador de curso;
- IV. Cumprir o plano e o cronograma de atividades estabelecido em conjunto com o professor orientador:
- V. Atender as sugestões e determinações do professor orientador;
- VI. Indicar, juntamente com o professor orientador, os membros da banca avaliadora;
- VII. Responsabilizar-se pelo uso de direitos autorais resguardados por lei a favor de terceiros quando das citações, cópias ou transcrições de textos de outrem;
- VIII. Cumprir a carga horária do TCC prevista no Projeto Pedagógico do Curso.

CAPÍTULO VI DA ORIENTAÇÃO

- **Art. 16** A elaboração do Projeto de Pesquisa (Projeto de TCC) e do TCC, quando previstos no Projeto Pedagógico do Curso, terão a sua orientação assegurada ao estudante regularmente matriculado no IFTM.
- § 1º. O professor orientador encaminhará o Projeto de Pesquisa (Projeto de TCC) de seu orientando ao professor supervisor de TCC que, juntamente com o coordenador de curso, aprovará os critérios e prazos de entrega do TCC (obrigatório) e da apresentação oral (quando houver).
- § 2 °. O formulário para formalização do TCC encontra-se no Apêndice B, ao qual deverá estar anexado o respectivo Projeto de Pesquisa.
- § 3°. A orientação a que se refere o caput deste artigo deverá iniciar a partir da segunda metade do período mínimo de integralização do curso.
- **Art. 17** As propostas de TCC deverão atender as linhas de pesquisa indicadas pelo coordenador de curso e professor supervisor de TCC, inseridas, quando for o caso, nos grupos de pesquisa do IFTM.
- **Art. 18** A orientação do TCC será de responsabilidade de um professor do curso ou de área afim do quadro docente do IFTM.
- § 1°. É admitida a orientação em regime de coorientação, desde que formalmente acordada entre o estudante, o professor orientador e o professor supervisor de TCC devendo, nestes casos, o nome do coorientador constar em todos os documentos, inclusive no trabalho final.
- § 2°. O professor orientador poderá solicitar à coordenação do curso o seu afastamento da orientação, mediante justificativa por escrito, devidamente fundamentada.
- § 3°. A substituição do professor orientador só será permitida quando o orientador substituto assumir expressa e formalmente a orientação.
- **Art. 19** Nos cursos em que possuem apresentação e defesa do Projeto de Pesquisa (projeto de TCC) previsto no seu projeto pedagógico, somente após sua aprovação pela banca avaliadora é que o estudante poderá dar início ao seu desenvolvimento.
- **Art. 20** Na definição de orientadores e estudantes, o coordenador de curso e o professor supervisor de TCC deverão observar a distribuição equitativa de orientandos em relação aos orientadores, bem como a afinidade do tema com a área de atuação do professor orientador, suas linhas de pesquisa e a disponibilidade de sua carga horária.

Parágrafo único. O professor orientador reservará, dentro de sua jornada de trabalho, pelo menos 1 (uma) hora semanal para o atendimento a cada estudante orientando.

CAPÍTULO VII DA ENTREGA DO TCC

- **Art. 21** A monografia ou o artigo deverão ser entregues ao professor supervisor de TCC na forma escrita. Para a monografia deverá ser realizada apresentação e defesa oral e para o artigo, a apresentação oral.
- **Art. 22** Estará apto a apresentar o TCC, o estudante que tenha cursado, com aprovação, todas as unidades curriculares que compõem a matriz curricular do seu curso.
- § 1º. Após parecer favorável e anuência do professor orientador quanto à versão do TCC a ser avaliado pela banca, o estudante deverá encaminhar ao professor supervisor de TCC, cópias impressas e encadernadas (em espiral) em número suficiente para todos os membros da banca avaliadora (inclusive para os membros suplentes).
- § 2°. A entrega das cópias impressas do TCC ao professor supervisor de TCC deverá ocorrer com antecedência de, no mínimo, 10 (dez) dias em relação à data prevista para sua apresentação oral. Ao entregar as cópias impressas o estudante receberá comprovante escrito, expedido pelo professor supervisor de TCC.
- § 3°. O professor supervisor de TCC deverá encaminhar uma cópia impressa do TCC (monografia ou artigo) a cada membro da banca avaliadora com, no mínimo, 7 (sete) dias de antecedência em relação à data prevista para a apresentação oral.
- **Art. 23** O estudante, no ato da entrega do TCC (monografia ou artigo) ao professor supervisor de TCC, assinará o Termo de Responsabilidade de Autoria (APÊNDICE C).

Parágrafo único. Verificada, em algum momento do processo, a ocorrência de plágio, total ou parcial, o TCC será considerado nulo tornando-se inválidos todos os atos decorrentes de sua apresentação.

CAPÍTULO VIII DA DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA (PROJETO DE TCC) E APRESENTAÇÃO E DEFESA DO TCC

SEÇÃO I – DA DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA (PROJETO DE TCC)

Art. 24 A banca avaliadora da apresentação oral (quando houver) do Projeto de Pesquisa (Projeto de TCC) será composta pelo professor orientador e por 2 (dois) membros indicados em conjunto pelo professor orientador e pelo professor supervisor de TCC.

SEÇÃO II – DA APRESENTAÇÃO E DEFESA DO TCC

- **Art. 25** A apresentação oral do TCC, em caráter público, ocorrerá de acordo com o cronograma definido e divulgado pelo professor supervisor de TCC com a ciência do coordenador de curso.
- § 1°. A apresentação oral do TCC será composta por 5 (cinco) momentos:
- I. Apresentação do trabalho pelo estudante;
- II. Arguição pelos membros da banca avaliadora;
- III. Fechamento do processo de avaliação, com participação exclusiva dos membros da banca avaliadora;
- IV. Lavratura da Ata:
- V. Preenchimento e assinatura de todos os documentos pertinentes.
- § 2°. O tempo de apresentação do TCC pelo estudante será de 20 (vinte) minutos, com tolerância máxima de 10 (dez) minutos adicionais.
- § 3°. O tempo de arguição por parte de cada um dos membros da banca avaliadora será de 15 (quinze) a 30 (trinta) minutos.
- § 4°. A banca avaliadora poderá alterar os tempos previstos neste regulamento, registrando as motivações em Ata (APÊNDICES DI e DII).

CAPÍTULO IX DA COMPOSIÇÃO DA BANCA AVALIADORA

- **Art. 26** A banca avaliadora será composta por, no mínimo, 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente.
- § 1°. O professor orientador será membro obrigatório e acumulará o cargo de presidente da banca.
- § 2°. Os demais membros deverão ser do quadro do IFTM, sendo que 1(um) dos membros poderá pertencer à comunidade externa.
- § 3°. A escolha dos membros ficará a critério do professor orientador, juntamente com o estudante.
- § 4°. O coorientador poderá compor a banca avaliadora, desde que esteja substituindo o professor orientador.
- § 5°. Entre os membros da banca avaliadora será definido um secretário, o qual será responsável por lavrar a Ata.
- § 6°. Os membros da banca avaliadora farão jus a um certificado institucional devidamente registrado pelo setor competente para este fim (APÊNDICES E e F).

Art. 27 Não será permitido aos membros da banca avaliadora tornar público o conteúdo de trabalhos em processo de registro de patentes e marcas.

CAPÍTULO X DA AVALIAÇÃO

- **Art. 28** O estudante será avaliado sob 4 (quatro) aspectos:
- I . Apresentação oral;
- II. Conteúdo do trabalho escrito;
- III. Respostas às arguições;
- IV. Cumprimento da carga horária estabelecida para o TCC no Projeto Pedagógico do Curso.
- **Art. 29** Somente será considerado aprovado o estudante que cumprir as horas previstas para o TCC.

Parágrafo único. O controle da frequência e do cumprimento das horas previstas para o TCC será de responsabilidade do professor orientador, o que deverá ser repassado ao professor supervisor de TCC, em formulário próprio, conforme Apêndice G.

- **Art. 30** Os critérios de avaliação, referentes aos incisos I a III, do Art. 28, que trata da avaliação individual do TCC, conforme Apêndice H, envolvem:
- I. Na apresentação oral: postura/comportamento durante a apresentação, uso adequado do tempo e dos recursos audiovisuais e clareza na comunicação;
- II. No conteúdo do trabalho escrito: relação entre o tema proposto e o conteúdo do trabalho, contribuição do trabalho para a formação do estudante, organização do conteúdo e observação às normas previstas no Manual para Normatização de Trabalhos de Conclusão de Cursos do IFTM:
- III. Nas respostas às arguições: linguagem adequada e conhecimento teórico e prático.
- **Art. 31** A aprovação do estudante no TCC é definida pela banca avaliadora, mediante o desempenho, observadas as disposições deste regulamento e o previsto no Projeto Pedagógico do Curso.
- **Art. 32** A atribuição de notas dar-se-á após o encerramento da defesa, com pontuações individuais por avaliador e pontuação do professor orientador.
- **Art. 33** A nota final resultará da média aritmética das pontuações individuais que será registrado em Ata a ser lavrada pelo secretário da banca avaliadora.
- § 1°. O resultado final da avaliação do TCC será expresso em conceitos, com suas respectivas correspondências percentuais em relação à nota final, sendo:
- A O estudante atingiu seu desempenho com excelência: de 90 a 100;
- B O estudante atingiu o desempenho com eficiência: de 70 a 89;
- C O estudante atingiu o desempenho mínimo necessário: de 60 a 69;
- R O estudante não atingiu o desempenho mínimo necessário: de 0 a 59 (reprovado).

- § 2°. Os membros da banca avaliadora deverão assinar a Ata, observando se todas as ocorrências julgadas pertinentes pela banca estão devidamente registradas.
- § 3°. À Ata serão anexadas as fichas individuais de avaliação, as quais deverão ser entregues pelo presidente da banca avaliadora ao professor supervisor de TCC.
- **Art. 34** Estudantes reprovados no TCC poderão apresentar nova proposta ou promover melhorias necessárias para submissão à nova avaliação, devendo agendar nova defesa, desde que acompanhadas de parecer favorável do professor orientador.

Parágrafo único. Para a nova avaliação, em data previamente definida pelo professor orientador em conjunto com o professor supervisor de TCC e, com anuência do coordenador de curso, a banca avaliadora deverá, preferencialmente e na medida do possível, ser composta pelos mesmos membros que fizeram parte da primeira avaliação.

CAPITULO XI DA ENTREGA DA VERSÃO FINAL DO TCC

- **Art. 35** O prazo para entrega da versão final do TCC será definido pela banca avaliadora no ato da defesa sendo de, no máximo, 30 (trinta) dias, após apresentação da mesma.
- **Art. 36** Para a modalidade monografia, após as correções solicitadas pela banca avaliadora e mediante parecer favorável do professor orientador, o estudante deverá solicitar à biblioteca de seu câmpus a ficha catalográfica, para ser incluída na respectiva versão final.
- Art. 37 Da versão final deverão ser entregues ao professor supervisor de TCC, três cópias impressas, se a modalidade for monografia e duas cópias impressas, se a modalidade for artigo.

Parágrafo único. As cópias impressas do TCC na forma de monografia deverão ser encadernadas conforme padrão estabelecido pelo Manual para Normatização de Trabalhos de Conclusão de Curso do IFTM.

Art. 37 Da versão final deverão ser entregues ao professor supervisor de TCC, três cópias impressas. (Redação dada pela Resolução 40/2016)

Parágrafo único. As cópias impressas do TCC deverão ser encadernadas conforme padrão estabelecido pelo Manual para Normatização de Trabalhos de Conclusão de Curso do IFTM. (Redação dada pela Resolução 40/2016)

Art. 38 As cópias dos TCC na modalidade monografia serão distribuídas pelo professor supervisor de TCC da seguinte forma:

- I. Uma cópia para a Biblioteca do câmpus;
- II. Uma cópia para a Coordenação do curso;
- III. Uma cópia para o professor orientador.

- **Art. 38** As cópias dos TCC serão distribuídas pelo professor supervisor de TCC da seguinte forma: (Redação dada pela Resolução 40/2016)
- I. Uma cópia para a Biblioteca do campus, em modelo capa dura; (Redação dada pela Resolução 40/2016)
- II. Uma cópia para a Coordenação do curso, em modelo brochura; (Redação dada pela Resolução 40/2016)
- III. Uma cópia para o professor orientador, em modelo brochura. (Redação dada pela Resolução 40/2016)
- **Art. 39** As cópias dos TCC na modalidade artigo serão distribuídas pelo professor supervisor de TCC da seguinte forma: (Revogado pela Resolução 40/2016)
 - I. Uma cópia para a Biblioteca do câmpus; (Revogado pela Resolução 40/2016)
 - II. Uma cópia para a Coordenação do curso. (Revogado pela Resolução 40/2016)
- **Art. 40** O estudante deverá entregar à biblioteca de seu câmpus uma cópia da versão final de seu TCC, em formato eletrônico, gravada em *CD Room* formato PDF, e duas vias do Termo de Autorização para Disponibilização Eletrônica do Trabalho de Conclusão de Curso, conforme Apêndice I.
- **Art. 41** O não cumprimento das exigências previstas no artigo 35, dará ao professor supervisor de TCC o direito de emitir ao estudante um conceito R (Reprovado), independentemente da nota emitida pela banca avaliadora.

CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

- **Art. 42** Fica reservado ao estudante e ao professor orientador, o direito de publicar artigos em revistas, congressos e outros eventos da área, utilizando o conteúdo do TCC na íntegra ou parcialmente.
- **Art. 43** Os custos com a elaboração, a apresentação e a entrega final do TCC são de responsabilidade do estudante.
- Art. 44 É vedado ao estudante o aproveitamento de TCC já realizado em outro curso.
- **Art. 45** Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pelo colegiado de curso, ouvindo-se à coordenação do curso, o professor supervisor de TCC e o professor orientador, se necessário.
- **Art. 46** Caberá ao coordenador de curso, ao professor supervisor de TCC e aos professores orientadores divulgarem aos estudantes as normas e orientações contidas neste regulamento.
- Art. 47 Este regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

APÊNDICE A- AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA (PROJETO DE TCC



Estudante____

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO

AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA (PROJETO DE TCC)

Curso:				
Professor Orienta	dor:			
Título:				
	Membro	da	Banca	Avaliadora:
	CRITÉRIOS DE AVA	,		NOTA
	APRESENTAÇÃO C		ABALHO (40)	
Postura/Comportar	mento durante a apresent	ação (10)		
Uso adequado do t	empo (10)			
Uso adequado dos	recursos (10)			
Clareza na comuni	cação (10)			
	CONTEÚDO DO T	RABALHO E	CSCRITO (40)	
Relação tema prop	osto e conteúdo do trabal	lho (10)		
Contribuição do tra	abalho para a formação d	lo acadêmico (10)	
Organização do co			ŕ	
Observação das no	rmas metodológicas (10))		
	RESPOSTAS		ĎES (20)	

Linguagem adequada (10)	
Conhecimento teórico e prático (10)	
NOTA FINAL DO ESTUDANTE (0 – 100)	
CONCEITO FINAL	

Conversão da NOTA FINAL para o CONCEITO FINAL:

- A O estudante atingiu seu desempenho com excelência: de 90 a 100
- B O estudante atingiu o desempenho com eficiência: de 70 a 89
- C O estudante atingiu o desempenho mínimo necessário: de 60 a 69
- R O estudante não atingiu o desempenho mínimo necessário: de 0 a 59 (reprovado).

Observações:				
	, de	de		
Assinatura do Ax	volindor			

APÊNDICE B- FORMALIZAÇÃO DO TCC



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO

FORMALIZAÇÃO DO TCC

1. Título do Projeto de Pesquisa (Projeto de TCC):
2. Linha e/ou Grupo de Pesquisa a que o projeto está vinculado:
3. Estudante:
Nome:
Curso:
Matrícula (RA):
Telefone:
Endereço eletrônico (e-mail):
4. Orientador:
Nome:
Titulação:
Telefone:
Endereço eletrônico (e-mail):

5. Coorientador:

Nome:		
Titulação:		
Telefone:		
Endereço eletrônico (e-mail):		
Instituição:		
6. Fonte de financiamento: (quando houver)		
Nome:		
7. Prazo de execução:		
Data de início:	Previsão de término:	

Observação: Anexar resumo de até 200 palavras para projetos de TCC e para TCC.

RESUMO DO PROJETO DE PESQUISA

Nome:			Matrícula (RA):		
Professor Orientad	lor:				
Professor Coorient	ador:		1		
Curso:			Área de Concentração:		
Palavras-Chave:	1)	2)	3)	4)	
	R	ESUMO			

Data:/
Assinatura:
^
APÊNDICE C- TERMO DE RESPONSABILIDADE DE AUTORIA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA TRIÂNGULO MINEIRO
Termo de Responsabilidade de Autoria
Eu,, matrícula,
estudante do curso, estou ciente de
que é considerada utilização indevida, ilegal e/ou plágio, os seguintes casos:
Texto de autoria de terceiros;
 Texto de autoria de tercenos; Texto adaptado em parte ou totalmente;
 Texto produzido por terceiros, sob encomenda, mediante pagamento (ou não) de
honorários profissionais.
1
Logo, declaro ser de minha inteira responsabilidade a autoria do texto referente ao Trabalho
de Conclusão de Curso sob o título

•	, de	de 20
	Assinatura do e	estudante

APÊNDICE DI- ATA DA DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) - MONOGRAFIA



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO

ATA DA DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) - MONOGRAFIA

				•	e TCC	
	CURSO					
(local) da U	Jnidade (A DO TRIÂNG	de do INSTITUTO ULO MINEIRO	FEDERA , reuniu-se a	L DE EDU Banca Avali	JCAÇÃO, adora sob a	CIÊNCIA E presidência de
de					c com	e participação
				avaliar o Tı	abalho de	Conclusão de
Curso do estu	ıdante					
requisito	obrigatório	para	a	conclusão	do	Curso
Curso – PPC título: "	(Resolução nº _	, de		acordo com). A presei		**
desenvolvido	sob a orientação	o do professor _				
		lo professor				
avaliação pela Para registro, que, depois o Avaliadora.	a banca, o estuda eude lida e aprov	ante foi consider vada vai assinac	ado la por mim	_ secretário (n e pelos den	(aprovado a), lavrei a nais memb	ou reprovado). a presente Ata pros da Banca
		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	de	de	<u>_</u> .	
	Presidente			N	Membro	
Non	ne As	esinatura		Nome	Assi	natura
	Membro					
Non	ne As	rsinatura	-			
Observações:						

APÊNDICE DII - ATA DE APRESENTAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)- ARTIGO



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO

ATA DE APRESENTAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)-ARTIGO

	TA Nº/_ RSO				
TECNOLOGIA DO	: do IN FRIÂNGULO	NSTITUTO MINEIRO) FEDE), reuniu-s	RAL DE E se a Banca Av	_min, no EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E valiadora sob a presidência de e com a participação
de					e
Curso do estudante requisito obr	igatório	para	a	conclus	Trabalho de Conclusão de, apresentado como ão do Curso
Curso – PPC (Resolu	ção nº	, de _		de acordo con). O pres	m o Projeto Pedagógico de sente Artigo tem como título:
Para registro, eu	e aprovada v	vai assina	da por n	secretário	(aprovado ou reprovado). o (a), lavrei a presente Ata demais membros da Banca
Pro	esidente				Membro
Nome	Assinatu	ıra		Nome	Assinatura
N	Iembro				
Nome	Assinatu	ıra	_		
Observações:					

APÊNDICE E- MODELO DE CERTIFICADO PARA "PRESIDENTE DA BANCA AVALIADORA"



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO

CERTIFICADO

CERTIFICAMOS que	u na	participou na qualidade de membro e	le membro	9 0
nestaente da banca avalidabra do Trabalno de Conclusão de Curso de		". conf	conforme Ata	tuto Ato
•——————————————————————————————————————				
Por ser verdade, datamos e assinamos a presente certificação,				
		•1		
Coordenação do Curso		Direção de Ensino	e Ensino	



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO

CERTIFICADO

	CERTI	CERTIFICAMOS que	ne					partic	ipou na qu	ıalida	participou na qualidade de membro	bro
ła	banca	la banca avaliadora do	op		de com	rabalho de Conclusão de Curso, relativo ao trabalho de	de "	Curso,	relativo	ao	trabalho	de ,,
nie	rientado por	<i>l</i>				, conforme Ata	rme A	ta	•			`
	Por ser	Por ser verdade, datamos e assinamos a presente certificação,	sour	e assinamos	a pre	sente certifi	cação					
			1			de		de	•,			

Ensino

qe

Direção

Curso

Coordenação

APÊNDICE G - RELATÓRIO DE FREQUÊNCIA E ATIVIDADES RELATIVAS AO TCC DESENVOLVIDAS PELO ESTUDANTE



Título do Trabalho:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO

RELATÓRIO DE FREQUÊNCIA E ATIVIDADES RELATIVAS AO TCC DESENVOLVIDAS PELO ESTUDANTE

Estuda	nte:		
Curso:			
Profess	sor orientador:		
Data	Duração	Resumo da Orientação (Atividade)	Rubrica do Estudante

APÊNDICE H - AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DO TCC



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO

	AVALIAÇÃO II	NDIVIDUAL DO	TCC	
Estudante:				
Professor Orienta	dor:			
Título:				
Membro	da	Banca		Avaliadora
	CRITÉRIOS DE AVA	LIAÇÃO		NOTA
	APRESENTAÇÃO O		LHO (40)	
Postura/Comportar	nento durante a apresenta			
Uso adequado do te		3 /		
Uso adequado dos:	*			
Clareza na comunio				
	CONTEÚDO DO TR	ABALHO ESCR	ITO (40)	
Relação tema propo	osto e conteúdo do traball			
Contribuição do tra	abalho para a formação do	acadêmico (10)		
Organização do cor	nteúdo (10)			
Observação das no	rmas metodológicas (10)			
	RESPOSTAS À	S ARGUIÇÕES (20)	
Linguagem adequa	da (10)			
Conhecimento teór	ico e prático (10)			
NO	TA FINAL DO ESTUD	ANTE (0-100)		
	CONCEITO FIN	AL		
	'A FINAL para o CONCI			
	ngiu seu desempenho cor			
	ngiu o desempenho com			
	ngiu o desempenho mínir			
R – O estudante nã	o atingiu o desempenho n	nínimo necessário:	de 0 a 59 (rep	rovado).
Observações:				
				
	, de _	de		
	, uc _	40		
		-		1 4 1' 1
			Assınatura	do Avaliador

APÊNDICE I - TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA DISPONIBILIZAÇÃO ELETRÔNICA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA DISPONIBILIZAÇÃO ELETRÔNICA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

Eu,, portador do RG. nº
Org. Exp, inscrito no CPF sob nº, domiciliado
na cidade de estado de, na qualidade de titular dos direitos de
autor que recaem sobre o meu trabalho de conclusão de curso, intitulado
, com fundamento nas disposições da lei nº
2.610 de 19 de fevereiro de 1998, autorizo o Instituto Federal de Educação, Ciência e
Γecnologia do Triângulo Mineiro a disponibilizar gratuitamente a obra citada, sem
ressarcimento de direitos autorais, para fins de leitura, impressão e/ou download pela internet,
a título de divulgação da produção científica gerada pelo IFTM.
Autorizo a liberação total do conteúdo deste trabalho.
Estou ciente de que o conteúdo disponibilizado é de minha inteira responsabilidade.
,dede
Assinatura do autor